

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Serviços Académicos****Aviso n.º 1515/2014**

O Reitor da Universidade de Évora homologou em 13 de janeiro de 2014 o júri de provas de doutoramento em Psicologia, requeridas por Pedro Filipe Ferrão Fialho, nos termos do artigo 27 da Ordem de Serviço n.º 1/2010 de 12 de janeiro — Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor pela Universidade de Évora e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, com a seguinte constituição:

Doutor Carlos Alberto Falcão Marques, Professor Catedrático da Universidade de Évora, por delegação do Diretor do Instituto de Investigação e Formação Avançada da Universidade de Évora — Presidente.

Vogais:

Doutora Carla Sofia Carrilho Santarém Semedo, Professora Auxiliar da Universidade de Évora;

Doutora Leonor Maria Gonçalves Pacheco Pais, Professora Auxiliar da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria Filomena Jordão Morais, Professora Auxiliar da Universidade do Porto;

Doutor Nuno Rebelo dos Santos, Professor Auxiliar da Universidade de Évora — Orientador;

Doutor Pedro Miguel Miranda Neves, Professor Auxiliar Convidado da Universidade Nova de Lisboa.

21 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Margarida Cabral*.

207557247

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA**Aviso n.º 1516/2014**

Por despacho de 30 de outubro de 2013 do reitor da Universidade Fernando Pessoa:

Designados, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento n.º 306/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 110 — 9 de junho de 2008, os membros do júri das provas de doutoramento em Ciências Sociais, especialidade de Psicologia, requeridas pelo mestre Joaquim Filipe Peres de Castro:

Presidente:

Doutor Salvato Vila Verde Pires Trigo, Reitor da Universidade Fernando Pessoa.

Vogais:

Doutora Maria Beatriz Rocha-Trindade, professora catedrática da Universidade Aberta.

Doutor Floyd Webster Rudmin, professor da Universidade de Tromsø.

Doutor Albertino José Ribeiro Gonçalves, professor associado da Universidade do Minho.

Doutor Pedro Manuel Rodrigues da Silva Madeira e Gois, professor assistente da Universidade do Porto.

Doutor João Cristóvão Ivo Casqueira Cardoso, professor associado da Universidade Fernando Pessoa.

Doutor Milton José Penchel Madeira, professor associado da Universidade Fernando Pessoa.

20 de janeiro de 2014. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.
207557117

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Reitoria****Despacho n.º 1687/2014****Mestrado em Antropologia Social e Cultural,
mestrado em Política Comparada,
mestrado em Sociologia e doutoramento em Ciências Sociais**

Nos termos do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior, publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos

Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e do estipulado no artigo 5.º do regulamento n.º 504/2009, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), informa-se que, por iniciativa do Instituto de Ciências Sociais, os seguintes ciclos de estudos foram extintos:

1) Mestrado em Antropologia Social e Cultural, submetido à Acreditação Preliminar com o número de processo CEF/0910/04832 e registado pela DGES com o número R/B-Ad-12/2008;

2) Mestrado em Política Comparada, submetido à Acreditação Preliminar com o número de processo CEF/0910/04842 e registado pela DGES com o número R/B-Cr-142/2008;

3) Mestrado em Sociologia, submetido à Acreditação Preliminar com o número de processo CEF/0910/04837 e registado pela DGES com o número R/B-Cr-142/2008;

4) Doutoramento em Ciências Sociais submetido à Acreditação Preliminar com o número de processo CEF/0910/04862 e registado pela DGES com o número R/B-Ad-13/2008.

A decisão obedeceu aos princípios regulamentares em vigor, tendo a proposta de extinção sido aprovada em reunião do conselho científico e do conselho pedagógico do Instituto de Ciências Sociais, em 28 de junho e 1 de julho, respetivamente. As propostas de extinção foram ainda aprovadas em sede de conselho universitário, em 12 de julho de 2013, e pelo despacho reitoral número R-53-2013, de 16 de julho.

As extinções destes ciclos de estudos foram comunicadas à A3ES, à Direção-Geral do Ensino Superior e à Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência,

11 de dezembro de 2013. — O Reitor, *Prof. Doutor António Cruz Serra*.

207555035

Despacho n.º 1688/2014**Mestrado em Biologia Celular e Biotecnologia — Mestrado em Química Aplicada ao Património Cultural — Mestrado em Química Inorgânica Biomédica: Aplicações em Diagnóstico e Terapia**

Nos termos do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior, publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro e republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e do estipulado no artigo 5.º do Regulamento n.º 504/2009, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), informa-se que, por iniciativa da Faculdade de Ciências, os seguintes ciclos de estudos foram extintos:

1 — Mestrado em Biologia Celular e Biotecnologia, submetido à Acreditação Preliminar com o número de processo CEF/0910/17632 e registado pela DGES com o número R/B-Cr 9/2006;

2 — Mestrado em Química Aplicada ao Património Cultural, submetido à Acreditação Preliminar com o número de processo CEF/0910/17777 e registado pela DGES com o número R/B-Ad 552/2007;

3 — Mestrado em Química Inorgânica Biomédica: Aplicações em Diagnóstico e Terapia, submetido à Acreditação Preliminar com o número de processo CEF/0910/17782 e registado pela DGES com o número R/B-Ad 749/2007.

A decisão obedeceu aos princípios regulamentares em vigor, tendo as propostas de extinção sido aprovadas em reunião do Conselho Científico e do Conselho Pedagógico da Faculdade de Ciências, a 22 de maio e 12 de junho respetivamente. As propostas de extinção foram ainda aprovadas em sede de Conselho Universitário, a 12 de julho de 2013 e pelo Despacho Reitoral n.º R-55-2013, de 17 de julho.

As extinções destes ciclos de estudos foram comunicadas à A3ES, à Direção Geral do Ensino Superior e à Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência,

11 de dezembro de 2013. — O Reitor, *Prof. Doutor António Cruz Serra*.

207555043

Despacho n.º 1689/2014

Considerando que cabe ao Reitor, nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 26.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, aprovar os regulamentos necessários ao adequado funcionamento da Universidade;

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 115.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, que aprovou o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), a entidade empregadora pública pode elaborar regulamentos internos do órgão ou serviço contendo normas de organização e disciplina do trabalho;